

DISTORÇÕES COGNITIVAS E TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTI-SOCIAL: ESTUDO EXPLORATÓRIO COM DETIDOS E CONDENADOS POR DIVERSOS CRIMES EM LUANDA¹

 Lukamba João Joaquim²

Resumo. A presente pesquisa teve como principal objectivo, compreender a componente cognitiva e o comportamento anti-social dos indivíduos detidos e condenados em Luanda. Baseada nas teorias evolucionista, psicanalítica e interpessoal, a pesquisa teve como suporte metodológico, a abordagem quantitativa. Participaram 137 indivíduos tendo sido excluído posteriormente desta amostra, 16 indivíduos por não terem respondido aos critérios da pesquisa fazendo com que a amostra ficasse reduzida à 121 indivíduos. As idades dos participantes variam entre 14 anos (idade mínima) e 58 anos (idade máxima). Quanto ao género, a amostra foi maioritariamente masculina. Para a colecta de dados, utilizou-se como instrumento, o questionário HIT – “How I Think” original do inglês que significa “Como Eu Penso” (CEP). Os resultados demonstraram que os indivíduos detidos e condenados por crimes contra a propriedade (furto, roubo, burlas) são os que mais apresentam distorções cognitivas e perturbação de comportamento.

Palavras-chave: Distorções cognitivas, Transtornos de Personalidade e Comportamento Anti-social.

Cognitive Distortions and Antisocial Personality Disorder: Exploratory study with detained and convicted of various crimes in Luanda

Abstract. The main objective of this research was to understand the cognitive component and anti-social behaviour of individuals detained and sentenced in Luanda. Based on evolutionary, psychoanalytic and interpersonal theories, the research was methodologically supported by a quantitative approach. 137 individuals participated and were subsequently excluded from this sample, 16 individuals for not having responded to the research criteria, reducing the sample to 121 individuals. Participants' ages range from 14 years old (minimum age) to 58 years old (maximum age). Regarding gender, the sample was mostly male. For data collection, the HIT questionnaire was used as an instrument – “How I Think”, originally from English, which means “How I Think” (CEP). The results demonstrated that individuals arrested and convicted of crimes against property (theft, robbery, fraud) are those who most present cognitive distortions and behavioural disturbances.

Keywords: Cognitive distortions, Personality Disorders and Antisocial Behaviour.

Distorsiones cognitivas y trastorno antisocial de la personalidad: estudio exploratorio con detenidos y condenados por diversos delitos en Luanda

Abstracto. El principal objetivo de esta investigación fue comprender el componente cognitivo y el comportamiento antisocial de personas detenidas y condenadas en Luanda. Basada en las teorías evolutiva, psicoanalítica e interpersonal, la investigación se sustentó metodológicamente en un enfoque cuantitativo. Participaron 137 individuos que posteriormente fueron excluidos de esta muestra, 16 individuos por no haber respondido a los criterios de la investigación, reduciéndose la muestra a 121 individuos. Las edades de los participantes oscilan entre los 14 años (edad mínima) y los 58 años (edad máxima). En cuanto al género, la muestra fue mayoritariamente masculina. Para la recolección de datos se utilizó como instrumento el cuestionario HIT – “How I Think”, originario del inglés, que significa “How I Think” (CEP). Los resultados demostraron que los individuos detenidos y condenados por delitos contra la propiedad (hurto, robo, fraude) son los que más presentan distorsiones cognitivas y alteraciones del comportamiento.

Palabras clave: Distorsiones cognitivas, Trastornos de la Personalidad y Conducta Antisocial.

¹ DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10118365>

² Mestrando em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da U.A.N – Angola.

Introdução

A conduta criminosa, desde os primórdios é explicada de várias maneiras por diversos teóricos. Causas como determinações genéticas, distúrbios neurofisiológicos e aspectos da dinâmica social têm sido apontadas com base em estudos aturados desenvolvidos por especialistas da Antropologia Criminal, Psiquiatria, Psicologia e da Sociologia Criminal.

Teorias como a do criminoso nato de Cesare Lombroso [1885-1909] e seus discípulos: Charles Goring «hereditariedade»; Ernest Hooton «inferioridade antropológica»; W. Sheldon «tipo constitucional»; H. Goddard e Kuhlman «debilidade mental», dominaram as discussões em torno da denominada escola positivista baseada nas premissas de Auguste Comte que propôs-se a ordenar as ciências experimentais, considerando-as o modelo por excelência do conhecimento humano, em detrimento das especulações metafísicas ou teológicas (Comte, 1973; Quintaneiro, et. al. 1995; Lombroso, 2007; Schmitt, 2006).

Não tardou para juntarem-se ao debate as “teses ecléticas” fundamentadas pelos Glueck que, no entender de Andrade e Dias (2013) era irrecusável que os indivíduos de predominância mesomórfica – com deficiência no desenvolvimento orgânico – exibissem um claro «potencial de delinquência». O que se compreende dada a sua energia e tendência para a acção, bem como o facto de serem exageradamente “frouxos” nos seus “mecanismos de inibição”.

Dada as discussões acesas entre estas duas escolas, juntaram-se também as teorias psicodinâmicas representadas pela psicanálise de Sigmund Freud passando então, para a psicologia criminal no sentido mais amplo, colocando na mesa o debate sobre a natureza *versus* educação, ou seja, a dualidade cunhada nos Estados Unidos como *Nature/Furture*, posteriormente, surgem as teorias sociológicas particularmente a teoria da anomia sustentada por Émile Durkheim [1858-1917], (Durkheim, 2007; Giddens, 2008).

Foi então, a partir destes cenários explicativos que levamos a cabo esta pesquisa sobre distorções cognitivas e transtorno de personalidade anti-social, com o principal objectivo de compreender como pensam os indivíduos em conflito com a lei, como são os seus esquemas cognitivos e se há uma influência directa com actos que violam as normas socialmente estabelecidas.

Distorções cognitivas

A prática de violação das normas socialmente estabelecidas, tem sido explicada por diversos factores tal como avançamos no tópico acima, porém, actualmente, as distorções cognitivas passam a ocupar um espaço central nas investigações em psicologia criminal e forense.

As distorções cognitivas, surgem de estruturas ou esquemas que podem ser conceituados como um corpo de conhecimento acumulado que interage com novas informações influenciando a atenção selectiva, a memória e o comportamento (Segal, et. al, 1988).

Do ponto de vista do comportamento anti-social, as distorções cognitivas, com os seus equivalentes *esquemas cognitivos negativos* ou *disfuncionais*, pressupõem um conjunto de crenças desadaptativas, justificações, racionalizações e pensamentos implícitos (Velo, 2013), que acabam por impulsionar o desvio às normas e a consequente adopção de comportamento criminal por parte de quem as possui.

Ou seja, as distorções cognitivas levantam a tese segundo a qual o comportamento anti-social é motivado pela maneira irracional como determinado indivíduo pensa. Contudo, entre o *pensar* e o *agir* contrário às normas, existem fases que o indivíduo atravessa e, essas fases, no entender de Pithers (1990), englobam quatro elementos dentro do que o autor chamou de modelo sequencial do processo de passagem ao acto: situação de alto risco; fantasias e tendências desviantes; distorções cognitivas propriamente ditas e por último, planificação consciente da infração futura, dando espaço ao facto criminal como fim último. O primeiro elemento tem a ver

com a percepção por parte do indivíduo de que, é vulnerável e se não souber gerir essa situação de vulnerabilidade e de fracasso no plano pessoal, surgem a imagens desviantes que constituem o segundo elemento, apoiadas por pensamentos deformados e disfuncionais (terceiro elemento) ao passo que, o quarto elemento, acaba por ser caracterizado pela elaboração de futuros actos desviantes.

Embora o autor tenha criado este modelo explicativo especialmente para o abuso sexual incestuoso, acaba por ser transversal a outros comportamentos anti-sociais tais como: furto, roubo, crime de homicídio, burla, desacato, violência nos mais variados níveis etc.

Por outro lado, as distorções cognitivas são apresentadas por determinadas tipologias a depender de cada autor. Aaron Beck (1963), Sykes e Matza (1957), introduzem categorias com destaque para as seguintes: catastrofizar, sobre-generalizar, personalizar, abstracção seletiva por um lado e, negação da responsabilidade, negação da culpa, negação da vítima, condenação dos condenadores e apelo à lealdade (Veloso, 2013).

O primeiro grupo destas categorizações é baseado nas pesquisas sobre depressão realizadas por Beck (1963) ao passo que, o segundo grupo pertence à Sykes e Matza (1957). Em linhas gerais, o que estas categorias demonstram é que, por um lado, o indivíduo com pensamentos distorcidos tende a antecipar de forma negativa uma experiência, descrevendo-a como catastrófica; assume que os resultados obtidos até a data dos factos serão os mesmos para actos futuros; responsabiliza-se pelos resultados negativos de cada acto e, tende a olhar apenas para os aspectos negativos de cada evento (no caso da depressão, Beck, 1963).

Por outro lado, as outras categorias explicam-se pela tendência do indivíduo a valorizar apenas as suas opiniões, atitudes e necessidades, deixando de parte os outros; atribuir culpa dos seus actos aos outros; minimizar ou desvalorizar as consequências dos seus actos fazendo com que os outros aceitem as suas acções contrárias às normas e, assumir o pior passando a ideia de que os actos praticados por si foram inevitáveis (Veloso 2013).

Transtorno de personalidade anti-social: contribuições de Hervey Cleckley

A paternidade dos estudos sobre o Transtorno de Personalidade Anti-social foi atribuída ao psiquiatra norte-americano Hervey Millton Cleckley em função das várias pesquisas que realizou acerca desta temática durante muitos anos e também por conta da abrangência e dos destaques das suas pesquisas (Cleckley, 1988). A sua obra-prima sobre esta temática foi lançada em 1941 e tinha como título em inglês "*The Mask of Sanity*" (A Máscara da Sanidade).

Do ponto de vista clínico, o transtorno de personalidade anti-social é descrito como um transtorno evidenciado por aquelas pessoas com estilo de vida refletidamente anormal, com condutas delitivas desde a tenra idade manifestando um nível reduzido de tolerância à situações frustrantes, uso constante de estupefacientes, uma vida exploradora acompanhada de ataques impulsivos (Cleckley, 1988; Caballo 2004). Cleckley (1988), nas suas contribuições bastante válidas e inspiradoras sobre o transtorno de personalidade anti-social, teve o cuidado de esclarecer semelhanças com a psicopatia, uma expressão mais jurídica, diferente da clínica-descritiva.

Porém a descrição da psicopatia como personalidade anti-social vigora até nossos dias, como o atestam as nosografias psiquiátricas contemporâneas (Henriques, 2009). Cleckley (1988) foi mais exaustivo ao descrever o transtorno de personalidade anti-social, na sua forma clínica e não analítica, facto que deixa algumas lacunas na sua abordagem do ponto de vista jurídico já que, o transtorno de personalidade anti-social tem sido visto, não como uma patologia mental, propriamente dita.

Uma das inquietações relacionadas aos contributos de Cleckley (1988) é a de saber até que ponto o transtorno de personalidade anti-social deve ser considerado como uma patologia visto que, nas abordagens do autor, fala-se em tratamento difícil para as pessoas acometidas por este

transtorno. A outra tem que ver com a diferença entre transtorno de personalidade anti-social e conduta anti-social. Até porque, interessa-nos, uma vez que pode ajudar a identificar as condutas anti-sociais e o transtorno.

Percebe-se que existe uma separação fundamental entre as condutas anti-sociais e o TPAS, visto que, nem todo indivíduo que desrespeita as normas de forma separada é portador de TPAS, mas o indivíduo com TPAS acarreta sempre traços condutais à margem das normas (Vasconcelos e Gauer, 2004).

Finalmente, apesar do aspecto negativo antes avançado, há outro aspecto a reter nas contribuições de Cleckley (1988), prende-se com o facto de as abordagens desse autor poderem ser vistas como um tratado geral sobre o transtorno de personalidade anti-social pela sua profundidade, assim, facilitará a aplicabilidade no contexto angolano. E o autor esclarece também a dimensão do TPAS. Neste sentido, é importante destacar que qualquer pessoa pode apresentar características do TPAS, não é necessário que cometa um delito para que faça parte do grupo das condutas anti-sociais.

Por outras palavras, torna-se importante sublinhar que um indivíduo qualquer pode demonstrar traços do TPAS sem, no entanto, cometer um acto delictivo para que seja integrado entre os anti-sociais.

Método

O estudo tem o carácter descritivo, com abordagem quantitativa, tendo como referenciais teóricos as perspectivas evolucionista, psicanalítica e interpessoal, estabelecendo a relação entre distorções cognitivas e transtorno de personalidade anti-social ou criminal.

Participantes e sua caracterização

Para a colecta de dados, utilizou-se a amostragem probabilística na sua versão estratificada. Adoptou-se este procedimento para que todos os elementos da população em estudo tivessem a mesma probabilidade de participar do mesmo. Assim, seleccionou-se três grupos de indivíduos detidos e condenados por diversos crimes, com destaque para o furto, roubo, violação, desacato, vandalismo, uso e tráfico de drogas, burla e homicídio qualificado.

O primeiro grupo composto por 40 indivíduos, foi extraído da esquadra do bairro Cassequel do Lourenço, o segundo grupo composto por 70 indivíduos condenados, foi extraído do Estabelecimento Prisional de Calomboloca e o terceiro grupo, composto por 27 indivíduos, foi extraído do Comando Municipal do Kilamba Kiaxi, situado na Urbanização Nova-Vida, perfazendo assim, um total de 137 participantes ao estudo tendo sido excluído posteriormente desta amostra, 16 indivíduos por não terem respondido aos critérios da pesquisa fazendo com que a amostra ficasse reduzida à 121 indivíduos. Relativamente às variáveis sócio-demográficas, em particular as idades dos inqueridos, encontram-se distribuídas da seguinte maneira: Idade Mínima 14 anos, Idade Máxima 58 anos, Média 27,95, ao passo que o Desvio Padrão é de 8,37. Abaixo, segue-se a tabela com a distribuição de outras variáveis relevantes.

Tabela 1 – outras variáveis sócio-demográficas

Sexo	Estado civil	Tipo de crime	Escolaridade
Masculino – 118 Feminino - 3	Solteiro – 120 Casado – 1	Crime contra pessoas – 38 Crime contra a propriedade – 79 Tráfico de drogas – 4	T. base – 50 T. médio – 57 T. superior - 14
121	121	121	121

Em síntese, a tabela acima demonstra que o sexo masculino foi o mais representado na amostra, a maior parte dos inqueridos são solteiros, os crimes contra a propriedade apresenta-se em maior escala, seguidos dos crimes contra as pessoas e tráfico de drogas e, finalmente, em termos de escolaridade, regista-se uma distribuição relativamente equitativa se considerar-se as duas

categorias principais (técnico de base 50 e técnico médio 57) ao passo que, 14 indivíduos encontram-se entre os que têm uma certificação superior ou estejam em frequência.

Instrumentos e procedimentos

A pesquisa foi feita dentro das celas com o auxílio dos oficiais em serviço. Embora o ambiente, a situação de encarcerado e a farda possam ter influenciado nas respostas dos indivíduos ao inquérito, pode-se dizer que estes factores que pesam pela negativa, foram minimizados com a apresentação do Termo de Consentimento Livre onde vinha salvaguardado o direito de todos aderirem à pesquisa e abandonarem quando entendessem que a mesma estivesse a causar-lhes prejuízos.

Para a colecta de dados, utilizou-se como instrumento, o questionário HIT – “*How I Think*” original do inglês que significa “*Como Eu Penso*” (CEP). A versão final do CEP consiste numa estrutura 4X4 (Barriga e Gibbs, 1996), isto é, 4 categorias das distorções cognitivas de auto-serviço e 4 das categorias do comportamento anti-social derivado das Perturbação de Comportamento (PC) e Perturbação de Oposição (PO) do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (*Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders – DSM*) (Ramos, 2011).

Por ter esse carácter duplo (medir as distorções cognitivas e ao mesmo tempo buscar aspectos do comportamento anti-social) este questionário revelou-se como o ideal para o estudo aqui apresentado. Outrossim, a necessidade de testar a eficácia do mesmo instrumento ao contexto angolano e puder servir como base para futuras pesquisas sobre comportamento criminal constituiu também, outro motivo não menos importante.

Tal como foi referenciado, as 8 categorias repartidas em dois grupos tendo cada grupo, 4 elementos, fazem parte do total de 54 itens. Assim, o primeiro grupo comporta as seguintes categorias com os respectivos itens: a) *Auto-centrada* (itens: 3, 7, 10, 22, 28, 37, 42, 52, 54); b) *Culpar os outros* (itens: 6, 11, 21, 25, 26, 36, 39, 44, 46, 50); c) *Minimizar ou Rotular Mal* (itens: 5, 12, 14, 17, 19, 30, 33, 40, 47); d) *Assumir o Pior* (itens: 2, 8, 15, 18, 23, 29, 32, 35, 43, 49, 53).

No sentido oposto, o comportamento anti-social avaliado a partir da Perturbação de comportamento e Perturbação de Oposição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-IV) mede: a) *Desrespeito por regras*, leis ou autoridades, é medido através dos itens 2, 6, 12, 18, 29, 37, 40, 42, 46, 54; b) *Agressão Física* com os itens 5, 10, 15, 19, 23, 28, 32, 36, 44, 50; c) *Mentir que engloba* os itens 3, 8, 14, 21, 26, 33, 49, 52; d) e, por fim, *Furtar que inclui* os itens 7, 11, 17, 22, 25, 30, 35, 39, 43, 47 e 53 (Barriga *et al*, 2001; Ramos, 2011).

Percebe-se que a estrutura do permite que determinados itens tenham dupla função. Dito de outro modo, servem para medir as distorções cognitivas e também para o transtorno comportamental no outro eixo. Há também entre os 54 itens, 8 itens denominados *itens de controlo* que têm como objectivo, controlar a sinceridade dos participantes ao inquérito (4, 13, 20, 27, 31, 38, 45 e 51). Estes por sua vez, são excluídos do processo de tratamento dos resultados.

Por se tratar de 54 afirmações com modelo de resposta baseado na escala de Likert, após ser entregue o questionário ao participante, lhe era solicitado que manifestasse o seu nível de concordância numa ordem de 1 a 6, sendo o número mais baixo (1) a expressar discordância total e, o mais alto (6), a expressar concordância total. Para este exercício, cada participante dispunha de uma esferográfica ou lápis e noutros casos, o questionário era lido pelo auxiliar da pesquisa diante do participante e o mesmo, expressava o seu nível de concordância e era assinalado. Esses casos em particular, foram os das esquadras do Cassequel e Urbanização Nova-Vida, pelo facto dos espaços serem reduzidos e não permitir que o pesquisador se fizesse às celas.

Os inquéritos tiveram a duração mínima de 15 minutos e após o término de todos, os resultados foram recolhidos e, posteriormente inseridos no *Software SPSS (Statistical Package for the Social Sciences)* – “Pacote Estatístico para as Ciências Sociais”, que terá permitido o cálculo das médias agrupadas por categorias.

Resultados do estudo

Os resultados da pesquisa foram inicialmente inseridos no Software SPSS (versão 22) a fim de se calcular as médias das categorias constantes no inventário de distorções cognitivas “*How I Think – Questionnaire*” elaborado por Barriga, Gibbs, Potter & Liao, 2001; traduzido e adaptado por Veloso, Costa & Soeiro, 2013. Após o cálculo das médias, os resultados finais foram representados em tabelas e gráficos destacando os mais importantes para melhor compreensão tal como verifica-se abaixo.

Distorções Cognitivas

Tabela 2 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria de distorção Auto-centrada

Auto-centrada	Percentagem	Frequência
Muito Desacentuada	65	53,7
Desacentuada	22	18,2
Acentuada	26	21,5
Muito Acentuada	8	6,6
Total	121	100,0

Os dados acima representam os resultados da primeira categoria das distorções cognitivas. Observa-se que dos 121 inqueridos, 34 que correspondem a 28% apresentam uma tendência acentuada para um discurso Auto-centrado. Ou seja, existe entre esses 34 indivíduos, a tendência para direcionar os seus discursos para eles próprios, supervalorizando as suas necessidades, desejos, expectativas e sentimentos, desvalorizando assim, tudo à sua volta incluindo as normas socialmente estabelecidas. No cálculo de referência cruzada verificou-se que os que apresentam maiores indícios para o discurso Auto-centrado são os que cometeram crimes contra a propriedade (23 indivíduos) ao passo que, o grupo dos que terão cometido crimes contra as pessoas encontra-se 11 com esta tendência.

Tabela 3 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria de distorção, *culpar os outros*

Culpar os outros	Frequência	Percentagem
Muito Desacentuada	58	47,9
Desacentuada	21	17,4
Acentuada	32	26,4
Muito Acentuada	10	8,3
Total	121	100,0

A segunda categoria das distorções cognitivas aqui representada está relacionada ao acto de *culpar os outros*. A distribuição na tabela e gráfico acima demonstra que, dos 121 inqueridos, 42 que correspondem a 34,7% têm a tendência de culpar terceiros pelos actos de desrespeito às normas que terão praticado e, comparativamente ao tipo de crimes, 15 indivíduos cometeram crimes contra as pessoas e 27 cometeram crimes contra a propriedade. Ou seja, a tendência de culpar os outros pelos actos que cometeram verifica-se mais no grupo de indivíduos que cometeram crimes contra a propriedade.

Tabela 4 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria de distorção, *Minimiza/Rotular mal*

Minimizar/Rotular mal	Frequência	Percentagem
Muito Desacentuada	58	47,9
Desacentuada	22	18,2
Acentuada	32	26,4
Muito Acentuada	9	7,4
Total	121	100,0

Fonte: Resultados da pesquisa

Minimizar/Rotular mal é a terceira categoria das distorções cognitivas e a distribuição dos resultados mostra que, dos 121 inqueridos, 41 que correspondem a 33,8% tendem à minimizar os

danos causados pelos seus actos ou então atribuem a culpa às vítimas dizendo que elas tiveram um comportamento que levou-lhes a agir de forma errada ou que o ambiente desfavorável em que se encontravam propiciou a sua conduta. Se se fizer uma comparação das três categorias de crimes, verifica-se que, 25 dos que têm tendências acentuadas a minimizar ou culpar cometeram crimes contra a propriedade, 15 cometeram crimes contra as pessoas sendo o tráfico de drogas representado apenas por 1 indivíduo.

Tabela 5 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria de distorção, *Assumir o pior*

Assumir o pior	Frequência	Percentagem
Muito Desacentuada	58	47,9
Desacentuada	17	14,0
Acentuada	35	28,9
Muito Acentuada	11	9,1
Total	121	100,0

A quarta e última categoria das distorções cognitivas (assumir o pior), “conduz à atribuição de intenções hostis a outros ou à construção do pior cenário possível numa situação social, como se algo fosse inevitável”, noutras situações, parte-se do princípio que é impossível uma melhoria no comportamento do próprio ou dos outros”. Verifica-se a partir dos dados acima que, dos 121 inqueridos, 46 que correspondem a 38% apresentam esta tendência e, dentre os quais, 31 terão cometido crimes contra a propriedade, 14 encontram-se implicados em crimes contra as pessoas ao passo que 1 envolveu-se no consumo e tráfico de drogas.

Perturbação de Comportamento

Tabela 6 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria Perturbação de Oposição

Perturbação de oposição	Frequência	Percentagem
Sem Indícios	38	31,4
Indícios Fracos	23	19,0
Indícios Consideráveis	43	35,5
Fortes Indícios	17	14,0
Total	121	100,0

Na tabela acima encontram-se os dados relacionados à *perturbação de oposição*. Dos 121 inqueridos, 43 que correspondem a 35,5% apresentam indícios consideráveis de perturbação de oposição, 17 que correspondem a 14% apresentam indícios fortes. Se considerar-se o tipo de crime, deste total de 60 indivíduos com indícios consideráveis e fortes, 42 cometeram crimes contra a propriedade, 17 cometeram crimes contra as pessoas ao passo que 1 encontra-se implicado no crime de uso e tráfico de drogas.

Portanto, para esta categoria, a amostra reparte-se ao meio demonstrando que a metade possui esta queda para a perturbação de oposição.

Tabela 7 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria *Agressão Física*

Agressão Física	Frequência	Percentagem
Sem Indicadores	49	40,5
Indicadores Fracos	21	17,4
Indicadores Consideráveis	42	34,7
Fortes Indicadores	9	7,4
Total	121	100,0

A segunda categoria da perturbação de comportamento é a *tendência à agressão*. Observando os dados, constata-se que 42 que correspondem a 35% da amostra apresentam indícios consideráveis e 9 que correspondem a 7% da amostra apresentam indícios fortes e, na relação com os crimes, 32 estão implicados em crimes contra a propriedade, 16 estão implicados em crimes contra as pessoas ao passo que 1 está implicado no crime de consumo e tráfico de drogas.

Tabela 8 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria *Mentir*

Mentir	Frequência	Porcentagem
Sem Indícios	43	35,5
Indícios Fracos	27	22,3
Indícios consideráveis	33	27,3
Indícios Fortes	18	14,9
Total	121	100,0

A tabela acima ilustra a tendência dos inqueridos à mentira compulsiva e, pela distribuição, verifica-se que dos 121 inqueridos, 33 que correspondem a 27% apresentam indícios consideráveis ao passo que, 18 que correspondem a 15% apresentam fortes tendências para a mentira patológica.

Tabela 9 – Distribuição dos inqueridos de acordo a categoria *Furtar*

Furtar	Frequência	Porcentagem
Sem Tendências	82	67,8
Fraca Tendência	9	7,4
Tendências Acentuadas	23	19,0
Fortes Tendências	7	5,8
Total	121	100,0

Por sua vez, a última tabela retrata a tendência ao furto e, por sinal, é a categoria com os índices mais baixos se comparada com as outras categorias visto que, dos 121 inqueridos, apenas 23 que correspondem a 19% apresentam tendências acentuadas ao furto e 7 que correspondem a 6% apresentam fortes tendências. Ou seja, o total de inqueridos que apresentam tendências consideráveis ao furto não atinge os 50% do total de inqueridos o que parece um paradoxo visto que, reactivamente aos crimes, os crimes contra a propriedade (roubos e furtos particularmente) são os mais representativos com 65% apesar de não se ter levado em consideração o aspecto da reincidência.

Conclusões

Associar as distorções cognitivas ao transtorno de personalidade anti-social é, actualmente, uma das tentativas de compreender a natureza criminosa tendo em conta os diversos factores. Para a presente pesquisa, o foco foram os factores psicológicos directamente relacionados a influência do pensamento no comportamento criminoso. Embora exista um longo percurso entre o *pensar* e o *agir*, as crenças disfuncionais e os pensamentos distorcidos chegam a *funcionar* como guias das acções humanas e, para as acções anti-sociais a relação é cada vez mais acentuada.

Em outros estudos sobre abuso sexual e criminalidade violenta, verifica-se que os implicados apresentam, para além da falta de *empatia* e das *fantasias sexuais desviantes*, um nível elevado de *distorções cognitivas* quer antes, durante e depois da consumação do acto e, inclusive, essas distorções podem servir para a preparação de novos actos criminosos. Uma das características dessas distorções é, por exemplo, o criminoso pensar e dizer que abusou da vítima porque *ela pediu para ser abusada* ou então, porque *terá gostado da experiência ao ser abusada sexualmente*. Aqui estamos a falar de pesquisas realizadas por Huss (2011) nos E.U.A ou antes por Le Blanc (2003) e colaboradores no Canadá.

Para a nossa pesquisa, os resultados começam por apresentar-se reactivamente consideráveis variando de categoria. Na primeira das oito categorias de distorções cognitivas, denominada distorção *Auto-centrada*, verificou-se uma incidência em 28% da amostra, com tendência para direccionar os seus discursos à eles próprios, supervalorizando as suas necessidades, desejos, expectativas e sentimentos, desvalorizando assim, tudo à sua volta incluindo as normas socialmente estabelecidas. Ou seja, para esses indivíduos, “às vezes tem de mentir para conseguir o que se quer” (item 3); “sempre que vir alguma coisa de que gosta, deve tirá-la e ficar com ela” (item 7) ou “se realmente quer algo, não importa como se consegue” (item 22).

Esse pensamento auto-centrado está ligado ao egocentrismo e, embora a *tendência egocêntrica constitui com efeito uma distorção cognitiva natural na criança pequena*, a constância desta distorção egocêntrica na adolescência coloca o indivíduo em alto risco no sentido do comportamento anti-social, dado o tamanho, força, independência, impulsos sexuais e capacidades do ego dos adolescentes” (Ramos, 2011). Ao contrário da primeira categoria de *internalização*, segue-se a segunda que se dá por um processo de atribuição externa “*culpar os outros*”. Quanto a esta categoria, os resultados da pesquisa demonstram que, dos 121 inqueridos, 42 que correspondem a 34% têm a tendência de *culpar os outros* pelos actos de desrespeito às normas.

Este esquema de pensamento faz com que o indivíduo atribua a culpa à fontes externas, principalmente a outras pessoas, grupos ou a um estado alterado, como, por exemplo, estar sob o efeito de substâncias ou em estados transitórios de humor. Noutros casos, atribui-se a culpa quer à tendência de *vitimação* de algumas pessoas, quer ao seu azar, (Ramos, 2011). Ou seja, o indivíduo pode pensar que, “*Se eu cometer um erro foi porque me juntei com as pessoas erradas*” (item 6); “*Se alguém deixa o carro destrancado está a pedir que lho roubem*” (item 11) ou então, “*Não há problema em mentir se o outro é parvo o suficiente para acreditar*” (item 21).

Relativamente à terceira categoria, “*Minimizar/rotular mal*” verificou-se que 33,8% da amostra, tendem à minimizar os danos causados pelos seus actos ou então atribuem a culpa às vítimas dizendo que elas tiveram um comportamento que levou-lhes a agir de forma errada ou que o ambiente desfavorável em que se encontravam propiciou a sua conduta.

Nesta categoria, os pensamentos do indivíduo estruturam-se da seguinte maneira: “*Tens de ajustar contas com as pessoas que não te respeitam*” (item 12); “*Toda a gente mente, não é nada de especial*” (item 14); “*Só um parvo não roubaria se soubesse que não ia ser apanhado*” (item 17); ou “*As lojas fazem muito dinheiro por isso não há problema em tirares as coisas de que precisas*”. Estes pensamentos fazem parte das chamadas *técnicas de neutralização* que correspondem, portanto, a formas de minimizar o conflito interno entre o auto-conceito dos delinquentes e o seu comportamento criminal (Barriga, et. al. 1996).

A quarta e última categoria das distorções cognitivas (*assumir o pior*), “*conduz à atribuição de intenções hostis a outros ou à construção do pior cenário possível numa situação social, como se algo fosse inevitável*”, noutras situações, parte-se do princípio que é impossível uma melhoria no comportamento do próprio ou dos outros”. Verifica-se a partir dos dados acima que, correspondem a 38% apresentam esta tendência. Aqui, os pensamentos e justificações típicas para esta categoria passam por verbalizações como estas: “*Muitas vezes não consigo evitar perder a cabeça*” (item 2); “*Não vale a pena tentar ficar fora de discussões/lutas*” (item 15); “*Por mais que me esforce não consigo deixar de me meter em problemas*” (item 18); “*Deves magoar os outros antes que eles te magoem a ti*” (item 32); “*Podes muito bem roubar. Se não fores tu há-de ser outro qualquer*” (item 35).

Por outro lado, encontra-se o segundo grupo das distorções cognitivas que espelham as 4 categorias de *Perturbação de Comportamento*. *Perturbação de Oposição, Agressão Física, Mentir, Furtar*, são as quatro componentes do segundo grupo das distorções cognitivas aqui mencionado e, têm suas descrições no Manual de Diagnóstico Estatístico das Perturbações Mentais DSM-IV (APA).

Os resultados da pesquisa demonstraram que as perturbações mais acentuadas entre os inqueridos são: *Perturbação de Oposição* (49% da amostra); *Agressão Física* (42% da amostra) e *Mentir* (42% da amostra) ao passo que a tendência ao furto apresenta-se com menor registo (24% da amostra). Em termos práticos quer dizer que, os inqueridos, considerando os valores percentuais, apresentam fortes indícios para oporem-se às normas socialmente estabelecidas, tendências para colocarem-se em brigas constantes, bem como, usar a mentira de forma compulsiva para satisfazer as suas necessidades. Por outro lado, e a tendência ao furto apesar de ter um valor percentual baixo, fruto também dos dispositivos de controlo.

Em suma, a pesquisa cumpre assim com o seu principal objectivo que foi o de compreender a estrutura cognitiva dos indivíduos em conflito com a lei e se essa estrutura tem relação com o comportamento anti-social. As conclusões, embora sejam apenas baseadas em categorias psicométricas, demonstram alguns caminhos, quer para a compreensão do perfil psicológico desses indivíduos e para a possível intervenção quando se estiver no processo de reeducação, servindo-se assim de uma das técnicas psicoterapêuticas, em particular a *Terapia Cognitiva Comportamental*, a fim de se corrigirem esses *Esquemas Cognitivos Disfuncionais* que alimentam o comportamento criminal.

Referências bibliográficas

Andrade, M. D. C. e Dias, J. F. (2013). *Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena*.

Barriga A., Gibbs J., Potter G., Liao A. (2001). How I Think (HIT) Questionnaire Manual. *Research Press*, (800) 519-2707.

Barriga, A. Q., & Gibbs, J. C. (1996). Measuring cognitive distortion in antisocial youth: Development and preliminary validation of the “How I Think” questionnaire. *Aggressive Behavior*, 22, 333–343.

Beck, A. T. (1963). Thinking and depression: Idiosyncratic content and cognitive distortions. *Arch gen Psychiatry*, 9(4), 324-333.

Caballo, V. E. (2004). *Manual de transtornos da personalidade: descrição, evolução e tratamento*. Síntesis.

Cleckley, H. M. [1903-1984] *The Mask of Sanity: An Attempt to Clarify Some Issues About the So-Called Psychopathic Personality*. Fifth Edition, Emily S. Cleckley, 1988, p.485 p. [Scanned facsimile].

Comte, A. (1973). *Curso de Filosofia positiva – Discurso sobre o espírito positivo; Catecismo positivista*. Abril Cultural.

DSM-5 (2014). *Manual diagnóstico e estatístico de doença mental*. Artmed.

Durkheim, É. [1858-1917]. (2007). *As regras do método sociológico*. Trad. Paulo Neves. 3 Ed. Martins Fontes.

Freud, S. (1914-1916). *A história do movimento psicanalítico, artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos*. Volume XIV.

Giddens, A. (2008) *Sociologia*. 6ª Ed. Fundação Calouste Gulbenkian

Henriques, R. P. (2009). De Hervey ao DSM-IV-TR: a evolução do conceito de psicopatia rumo à medicalização da delinquência. *Rev. Latino-americana de Psicopatia*.

Huss, M. T. (2011). *Psicologia Forense: Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações*. Artmed.

Le Blanc, M. (2003). Trajetórias de delinquência comum, transitória e persistente: uma estratégia de prevenção diferencial. IN I. Alberto (org.) *Comportamento Antissocial: Escola e Família* (p. 31-80). Centro de Psicopedagogia da Universidade de Coimbra.

Lombroso, C. [1885-1909]. (2007). *O Homem Delinqüente*. Trad. Sebastião José Roque. Ícone.

Pithers, W. D. (1990). Relapse prevention with sexual aggressors: A method for maintaining therapeutic gain and enhancing external supervision. In W. L. Marshall, D. R. Laws, & H. E. Barbaree (Eds.), *Handbook of sexual assault: Issues, theories, and treatment of the offender* (pp. 343–361). Plenum Press.

Quintaneiro, T., Barbosa, MLO., Oliveira, MG. (1995). *Um toque de clássicos: Durkheim, Marx e Weber*. Editora UFMG.

Ramos, A. (2011). Adaptação do Questionário Como Eu Penso. [Dissertação] *Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte (ISCS-N)*.

Schmitt, C. (2006). *Teologia Política*. Editora del Rey.

Segal KR, Van Loan M, Fitzgerald, PI, Hodgdon, JA, Van Itallie, TB. (1988). Lean body mass estimation by bioelectrical impedance analysis: a four-site cross-validation study. *Am J Clin Nutr.* 47(1):7-14.

Sykes, G. M., & Matza, D. (1957). Techniques of neutralization: A theory of delinquency [Versão digital]. *American Sociological Review*, 22(6), 664-670.

Vasconcellos, S. J. L. & Gauer, G. J. C. A abordagem evolucionista do transtorno de personalidade anti-social. *Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul [online]*. 2004, vol.26, n.1, pp. 78-85.

Veloso, A. (2013). Validação do How I Think - Questionnaire para a população adulta portuguesa. [Dissertação] *Instituto Superior de Ciências da Saúde Egaz Moniz*.

Como citar: Joaquim, L. J. (2023). Distorções Cognitivas e Transtorno de Personalidade Anti-social: Estudo exploratório com detidos e condenados por diversos crimes em Luanda. *Academicus Magazine: Revista Científica Multidisciplinar* (1) 2, pp. 35-45. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.10118365>